



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 725/XV/1.^a

Abertura de vagas necessárias para a vinculação de todos os docentes e educadores
com mais de três anos de serviço

Exposição de motivos

A 26 de abril foi publicada a Portaria n.º 111-A/2023, que fixou as vagas do concurso externo dos quadros de zona pedagógica e do ensino artístico especializado da música e da dança. De acordo com a Portaria foram abertas 2424 vagas, 2401 em quadros de zona de pedagógica e 23 para o ensino artístico especializado da música e da dança. Estas vagas correspondem integralmente à aplicação da chamada norma-travão, ou seja, são as vagas que o Governo estava obrigado a fixar por força da lei. Mesmo tendo o poder para abrir já as vagas necessárias para a vinculação de todos os docentes com mais de três anos de serviço, num momento em que há uma enorme carência de professores na Escola Pública, onde a carreira docente é desvalorizada e os professores violados nos seus direitos, o Governo apenas intervêm porque é obrigado perante a lei.

Já no dia 8 de maio foi promulgado e publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 38-A/2023, de 8 de maio, que estabelece o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação. De acordo com o Presidente da República, a promulgação visava o não prejuízo dos professores, nomeadamente os cerca de 8000 professores que provavelmente vincularão com este regime. Ora, este argumento é falacioso, se o Governo quisesse, poderia abrir um concurso de vinculação extraordinária, com regras mais favoráveis do que as da previstas para a vinculação dinâmica.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Este novo regime foi alvo de negociação coletiva, e face à forte e persistente luta dos professores, este novo regime reflete essa luta. Assim, as propostas iniciais do Governo, que admitiam mapas de pessoal, novos QZP que coincidiriam com as CIM e as áreas metropolitanas, o fim da graduação profissional, conselhos locais de diretores a decidir o recrutamento e alocação de professores, concursos de 5 em 5 anos, entre outras, acabaram por não se concretizar. Acresce a isto a consideração no Decreto-lei da anualidade do concurso interno, proposta que o PCP tem defendido.

O PCP não desvaloriza a possível vinculação de 10 700 professores, contudo além de vincularem apenas metade dos professores com mais de 1095 dias de serviço, o regime agora proposta leva a ultrapassagens, pois o critério da graduação profissional é desrespeitado. Um outro problema coloca-se na consideração das prioridades no concurso de mobilidade interna, onde, se mantêm em prioridades distintas os professores vinculados em QZP e em QA/AE, em vez de estarem numa única prioridade, respeitando a graduação profissional.

O PCP tem apresentado sempre a solução viável e justa para a situação dos professores contratados: a abertura de vagas a concurso nacional por lista graduada em função de todas as necessidades manifestadas pelas escolas para horários completos que se verifiquem durante três anos consecutivos.

Consideramos que se deve evoluir no sentido da vinculação automática na carreira de todos os docentes que perfaçam três anos de serviço, pois a realidade tem comprovado que a norma-travão nos seus termos atuais não impede, e antes prolonga, o abuso no recurso à contratação a termo, fomentando a precariedade entre os docentes. Além disso, os requisitos de verificação cumulativa acabam por tornar a norma praticamente ineficaz ou, pelo menos, de aplicação muito reduzida.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, que proceda ao início de um procedimento negocial para a abertura de vagas necessárias para a vinculação de todos os docentes e educadores com mais de 3 anos de serviço, a considerar no concurso externo de 2023.

Assembleia da República, 24 de maio de 2023

Os Deputados,

MANUEL LOFF; ALMA RIVERA; PAULA SANTOS; BRUNO DIAS; JOÃO DIAS; DUARTE
ALVES